



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI N° 3084291/2018 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel.

ESCLARECIMENTOS:

1 - Recebido em 04 de fevereiro de 2019 às 09:28 horas.

Questionamento: *"De acordo com o Item 11.5 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima: 1. Para a "Solução de Gerenciamento/Bilhetagem" do objeto da presente licitação solicitamos informar a quantidade de usuários que utilizarão os equipamentos deste projeto (para dimensionamento do sistema de contabilização e bilhetagem)."*

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3130744/2019: *"A Prefeitura de Joinville tem hoje 12.387 (doze mil, trezentos e oitenta e sete funcionários), sendo que os equipamentos vinculados ao presente processo, estão distribuídos por todos os prédios públicos, podendo portanto, serem utilizados para atender a demanda dos referidos servidores na execução de suas atividades funcionais. Contudo, para o acesso e gestão da "Solução de Gerenciamento/Bilhetagem" a quantidade de usuários, em virtude da atual composição da equipe, é de no mínimo 10 (dez) servidores."*

2 - Recebido em 04 de fevereiro de 2019 às 13:33 horas.

Questionamento: *"Recebemos as respostas de nosso questionamento e tomamos ciência das demais questões duvidosas por parte das demais EMPRESAS. Contudo, achamos que duas respostas estão conflitantes, senão vejamos: Para nossa pergunta foi dada a seguinte resposta: 1 - Recebido em 30 de janeiro de 2019 às 15:50 horas. Questionamento: " Para uma melhor compreensão do EDITAL PE 022/2019 que trata de locação de equipamentos MULTIFUNCIONAIS, temos as seguintes dúvidas: 1 – Dos equipamentos – Velocidade Mínima: Até 30 ou 40ppm. O problema é que o "até" pode gerar dupla interpretação. Por exemplo: 20ppm esta no intervalo de ATÉ 30PPM – ou para esclarecer, será aceito apenas equipamentos com NO MINIMO 30/40 ppm? "Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3114347/2019: " Serão aceitos os equipamentos, conforme o Padrão de Especificação Técnica. Sendo que o até representa que no mínimo deverá ser atingida a velocidade requerida." Em nosso entendimento, os itens 1 e 2 deverão ter a velocidade mínima de 30ppm e o 3 de 40ppm, pois conforme resposta o até representa o mínimo. 2 - Recebido em 01 de fevereiro de 2019 às 10:36 horas. Questionamento: "ANEXO IX - PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PET SEI N°3053767/2019 - SAP.UNG: Solicitada velocidade de impressão mínima de: Até 30 ppm para os equipamentos 01 e 02. Até 40 ppm para o equipamento 03. Pergunta: Produtos com velocidade de impressão menor que 30 ppm para os equipamentos 01 e 02, e menor que 40 ppm para o equipamento 03 serão desclassificados? "Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI*

Nº 3125936/2019: "Não, desde que os equipamentos atendam também as demais especificações técnicas. Segundo essa resposta, serão aceitos equipamentos com velocidade menores de 30 para os itens 1 e 2 e menor que 40 para o item 3 - ou seja, poderemos participar com equipamentos de 20ppm para todos os itens, desde que cumpram com os demais quesitos."

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 3132857/2019: "Sim, desde que os equipamentos atendam também as demais especificações técnicas."

3 - Recebido em 04 de fevereiro de 2019 às 14:31 horas.

Questionamento: "ANEXO IX PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PET SEI Nº 3053767/2019 - SAP.UNG. Solicitada velocidade de impressão mínima de: Até 40 ppm para o equipamento 03. Considerações: Levando-se em conta que o edital aceita equipamentos tecnologia led; Que o único fabricante de equipamentos com essa tecnologia é a empresa Okidata; Que o produto desse fabricante para esse item possui velocidade de impressão de 35 ppm em formato carta. **Pergunta:** Considerando que o equipamento tipo 3 é aquele de menor volumetria (42 páginas por mês para todos os equipamentos) (...) visando aumentar a competitividade uma vez que se trata do produto de maior valor nesse processo, podemos ofertar multifuncional colorida A3 tecnologia led, cuja velocidade de impressão é de até 35 ppm formato carta?"

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 3133944/2019: "Sim, pode ser fornecido equipamento com a velocidade de impressão indicada, desde que os equipamentos atendam também as demais especificações técnicas. "

Aline Mirany Venturi

Pregoeira

Portaria nº 100/2018



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3134537** e o código CRC **31574C97**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.008304-0

3134537v4